DECRETO Nº 004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

- Decreta ponto facultativo no dia 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em decorrência das festividades carnavalescas.

O EXMO. SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso das suas atribuições previstas da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que as comemorações carnavalescas do ano de 2023 e as celebrações religiosas realizadas na quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO a necessidade de economia de recursos públicos nas unidades públicas não essenciais e burocráticas;

CONSIDERANDO, por fim, que as municipalidades promovem a realização de ponto facultativo em datas afins,

- DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de serviços não essenciais e burocráticos nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, diante das festividades carnavalescas e pelas celebrações de cunho religioso realizadas na quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Fica mantido o expediente normas nas unidades públicas que realizam serviço de natureza essencial e ininterrupta.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 17 de fevereiro de 2023.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito do Município de Terezinha

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20230313111909.pdf
assinado por: idUser 181